# Orientação Administrativa e Pedagógica nº 032/2023 – Assessoria Gestão Escolar - Escolas e CMEIs

Orienta a Direção e a Coordenação Pedagógica das unidades educacionais quanto aos grupos de *WhatsApp* das turmas.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta

**1. Formação dos grupos de *WhatsApp***

Até o dia 30 de janeiro de 2024, a direção deverá atualizar os grupos de *WhatsApp* das turmas e mantê-los fechados, ou seja, apenas para envio de recados da unidade educacional. Essa ferramenta é um canal oficial de comunicação entre a unidade educacional e a família do estudante.

**1.1 Envio de mensagens nos grupos de *WhatsApp* das turmas**

As mensagens nos grupos de *WhatsApp* das turmas devem ser enviadas pelo(a) diretor(a) e/ou coordenadora pedagógica, por meio do celular institucional.

**1.2 Criação de grupos de *WhatsApp* de turma por professor(a)**

É vedado ao/à professor(a) criar grupos de *WhatsApp* de sua turma ou dialogar com as famílias de seus estudantes por meio de qualquer mídia social. Todo o diálogo entre docente e família deve ocorrer na unidade educacional, com a mediação da coordenação pedagógica e direção.

**1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.**

**Secretaria Municipal de Educação**
**Umuarama, 11 de dezembro de 2023.**